



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CD Nº 95, de 30 de dezembro de 1993

Aprova o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o Exercício de 1994.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Reitora submeteu ao Conselho Diretor o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o Exercício de 1994,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** – Aprovar o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1994, que com esta é publicado.

**ARTIGO 2º** – A receita e a despesa são fixadas, com valores comuns na ordem de CR\$ 2.183.986.000,00 (Dois bilhões, cento e oitenta e três milhões e novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros reais), ressalvadas, todavia, posteriores alterações.

**ARTIGO 3º** – A receita será realizada mediante arrecadação de recursos próprios e contribuições da União, através de Transferências Correntes e Transferências de Capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

.../.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

./...

<b>1 - <u>Receitas Correntes</u></b>		<u>2.168.764.000</u>
Receita Patrimonial		320.252.000
Outras receitas patrimoniais	320.252.000,	
Receita de Serviços		169.843.000
Serviços Administrativos	19.822.000,	
Serviços Educacionais	51.674.000,	
Serviços de Hospedagem e Ali-		
mentação	31.684.000,	
Serviços Recreativos e Cultu-		
rais	10.500.000,	
Serviços Hospitalares	21.863.000,	
Outros serviços da Saúde	34.300.000,	
Transferências Correntes		1.678.669.000
<b>2 - <u>Receitas de Capital</u></b>		<u>15.222.000</u>
Transferência de Capital		15.222.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.183.986.000</b>

**ARTIGO 4º** - A despesa será executada segundo a discriminação que expressa o Programa de Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, desdobrando-se a nível dos Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa e Fonte de Recursos, de acordo com a seguinte classificação Funcional - Programática:

<b>1 - <u>Despesas Por Função</u></b>		<u>2.183.986.000</u>
Administração e Planejamento		8.000
Educação e Cultura		1.809.756.000
Saúde e Saneamento		176.129.000
Assistência e Previdência		198.093.000

.../.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

./...

<b>2 - Despesas Por Programa</b>	<b>2.183.986.000</b>
Administração	8.000
Ensino Superior	1.793.371.000
Assistência a Educandos	16.385.000
Saúde	176.129.000
Proteção ao Trabalhador	22.804.000
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	14.009.000
Previdência	161.280.000
<b>3 - Despesas Por Subprogramas</b>	<b>2.183.986.000</b>
Administração geral	8.000
Pesquisa Fundamental	2.202.000
Pesquisa Aplicada	908.000
Ensino de Graduação	1.521.442.000
Ensino de Pós-Graduação	2.066.000
Extensão Universitária	4.905.000
Campus Universitário	259.400.000
Treinamento de Recursos Humanos	2.448.000
Bolsas de Estudos	7.378.000
Restaurante Universitário	8.984.000
Assistência Social Geral	22.827.000
Assistência Médica e Sanitária	176.129.000
Previdência Social a Segurados	14.009.000
Previdência Social a Inativos e Pensionistas	161.280.000

**ARTIGO 5º** - A aplicação dos recursos previstos nesta Resolução será de responsabilidade da Reitoria, órgão executivo da Fundação, observando-se a legislação pertinente, ficando a Reitora autorizada a estabelecer normas de Programação Financeira e de Execução e Controle Orçamentário.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

.../.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

./...

**ARTIGO 6º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, sendo revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de dezembro de 1993.

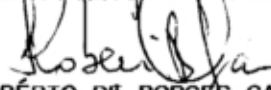
  
 VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente em Exercício

ATTÍLIO OURIVES - Membro

  
 AMARAL ADAUTO DA SILVA - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
 VICENTE BEZERRA NETO - Membro

  
 FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

  
 CRISTÓVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro